



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 479307/2017

CP N. 018/2017

Análise e Julgamento de Recursos Administrativos e Revisão do Parecer Técnico

I - Preliminar

Trata-se de análise aos recursos administrativos, impetrados, **TEMPESTIVAMENTE**, pela empresa **GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** que busca a reforma da decisão da CPL quanto à sua **INABILITAÇÃO** e a empresa **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP** que busca a reforma da decisão da CPL quanto à sua **DESCASSIFICAÇÃO**, e ainda, busca a **DECLASSIFICAÇÃO** das empresas **EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, HABIL CONSTRUTORA EIRELI e JAÓ ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI** na Concorrência Pública nº 018/2017, conforme análise da sessão interna no dia 19/02/2018.

E revisão de Parecer Técnico acerca das Propostas de Preços da Concorrência Pública nº 018/2017.

II – Dos Fatos e Pedidos

Expõem as recorrentes as razões de fato e de direito.

A empresa **GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** afirma que nenhum item/serviço ficou acima do preço estipulado pela Administração Pública não afetando sua disposição financeira, e a planilha orçamentária apresentada pela mesma obedece ao regime de não desonerado e a planilha orçamentária da Administração Pública é desonerado, o que, até por entendimento da própria SINAPI, terá alteração dos valores da mão de obras.

A empresa **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP** alega ter utilizado o preço de outros insumos devidamente atualizados pela tabela SINAPI 08/2017, que traz valores atualizados para uma real apresentação da Proposta de

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 479307/2017

CP N. 018/2017

Preços além de garantir que nenhum preço unitário de serviços está acima do estabelecido pela Administração.

III – Da Análise

Tais questionamentos das recorrentes depreendem da análise técnica realizada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Vejamos o Parecer Técnico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 28 de março de 2018.

Referente: Concorrência Pública nº. 18/2017

Processo Administrativo: 479307/2017

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de uma área de aproximadamente 4.001,50m², com capacidade para atender até 500 alunos por turno, na Escola Estadual São Simão, conforme projetos SEDUC-MT, em atenção ao contido no Termo de Convênio nº. 1353/2016.

**PARECER TÉCNICO ACERCA DO RECURSO ADMINISTRATIVO
INTERPELADO PELA EMPRESA GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA**

Em atenção ao recurso interposto pela Empresa **GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** alega a requerente que nenhum item / serviço desta empresa ficou acima do preço estipulado pela Administração não afetando sua disposição financeira. E na comparação das composições ressaltamos que fora utilizado o regime de Não Desonerado e o orçamentário da Administração é Desonerado.

Esta equipe técnica procedeu à revisão da proposta de preços da recorrente, conforme evidenciado a seguir:

1 - Apresentou planilha orçamentária em regime de Não Desonerado sendo a da Administração em regime Desonerado. Desta forma ao utilizar o regime de preços Não Desonerado, os valores de custos de serviços apresentados em composição de custos, indicou valores majorados aos definidos por esta administração, deixando de atender o disposto no item 12.14 do Edital.

12.14. Sob pena de desclassificação, nenhum valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pela LICITANTE poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexos deste projeto básico e base desta licitação.

- Planilha de Composição apresentada pela empresa licitante:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	DESL. TAR.	CUSTO UNIT.
13524/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMACOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA				
UNID.	1700	1700	1700	1700	1700
UNID.	1700	1700	1700	1700	1700
UNID.	1700	1700	1700	1700	1700
UNID.	1700	1700	1700	1700	1700
UNID.	1700	1700	1700	1700	1700

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 479307/2017

CP N. 018/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

- Planilha SINAPI 07/2017 definida para o mesmo item:

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO			
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 90,01% (HORA) 52,06% (MÊS)			
ABRANGÊNCIA : NACIONAL			
			LOCALIDADE : CUIABÁ
CODIGO	DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE CUSTO TOTAL
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 13,89

2 - Deixou de apresentar a composição de custos dos itens 9.3.19, 9.4.1, 9.4.2 ao 9.4.25, 9.4.32, 9.4.36, 9.4.40, 9.51, 9.52 deixando de atender o disposto no item 12.13.

12.13. A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para todos os itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS.

O art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada". O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes e, especificamente no item 12.13 exige que se apresente a composição de preços de TODOS os itens constantes na planilha orçamentária de preços

Resta claro que o licitante ao deixar de apresentar a composição de preços unitários de todos os itens constantes na planilha orçamentária descumpra o disposto em Edital, dessa forma esta equipe técnica ratifica a decisão exarada anteriormente.

Luan Vinícius dos Santos

Karina Arvora
Karina Arvora
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-8

GASPAR ROSA DE SOUZA FILHO
GASPAR ROSA DE SOUZA FILHO
ENGº CIVIL - CREA 05266/D

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000 - Email: licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 479307/2017

CP N. 018/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 28 de março de 2018.

Referente: Concorrência Pública nº. 18/2017

Processo Administrativo: 479307/2017

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de uma área de aproximadamente 4.001,50m², com capacidade para atender até 500 alunos por turno, na Escola Estadual São Simão, conforme projetos SEDUC-MT, em atenção ao contido no Termo de Convênio nº. 1353/2016.

PARECER TÉCNICO ACERCA DO RECURSO ADMINISTRATIVO
INTERPELADO PELA EMPRESA ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP

Em atenção ao recurso interposto pela Empresa **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP** que alega ter utilizado o preço de outros insumos devidamente atualizados pela tabela SINAPI 08/2017, que traz valores atualizados para uma real apresentação da Proposta de Preços além de garantir que nenhum preço unitário de serviços está acima do estabelecido pela administração.

A equipe técnica procedeu à revisão da proposta de preços da recorrente e evidenciou o que segue:

1 - Apresentou valores para composição **CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** divergente do estabelecido na tabela SINAPI 07/2017, passível de verificação na folha 2005 do processo e deixou de apresentar as composições auxiliares o que impossibilitou a verificação dos mesmos, dessa forma deixando de atender o disposto no item 12.15. do Edital.

12.15. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- Tabela SINAPI 07/2017 definida para o mesmo item:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DE FORMA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	U	Q	17,00
------	--	---	---	-------

2 - Apresentou valores para composição **ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** divergente do estabelecido na tabela SINAPI 07/2017, passível de verificação na folha 2010 do processo e

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000 – Email: licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 479307/2017

CP N. 018/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

deixou de apresentar as composições auxiliares o que impossibilitou a verificação dos mesmos, dessa forma deixando de atender o disposto no item 12.15. do Edital.

- Tabela SINAPI 07/2017 definida para o mesmo item:

88346	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	13,05
-------	--------------------------------------	---	-------

3 - Apresentou valores para composição **SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** divergente do estabelecido na tabela SINAPI 07/2017, passível de verificação na folha 1977 do processo e deixou de apresentar as composições auxiliares o que impossibilitou a verificação dos mesmos, dessa forma deixando de atender o disposto no item 12.15. do Edital.

- Tabela SINAPI 07/2017 definida para o mesmo item:

88346	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1	13,89
-------	--------------------------------------	---	-------

O art. 41, caput, da Lei nº 8.666/93: "A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada". O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes e, especificamente no item 12.14 resta claro que **sob pena de desclassificação, nenhum valor unitário da planilha orçamentária ou da composição de preços unitários apresentada pela licitante poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela administração.**

Analisando, a exemplo, sem maiores delongas, o item 88316 **SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** verificamos os dados abaixo:

- Valor apresentado pela Administração: R\$ 13,89
- Valor apresentado pela licitante requerente: R\$ 14,05

Resta evidente o descumprimento do Edital, nesse sentido o requerido pela licitante não merece prosperar. Esta equipe técnica **ratifica a decisão exarada anteriormente.**

GASTÃO ROSA DE SOUZA FILHO
ENGR. CIVIL - CREMOP/0

Luiz Genancio dos Santos

Karina Arruda
Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-8

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000 – Email: licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 479307/2017

CP N. 018/2017

Considerando o Princípio da Autotutela, a Equipe Técnica revisou todas as Propostas de Preços. Vejamos o Parecer Técnico:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Várzea Grande, 28 de março de 2018.

Referente: Concorrência Pública nº. 18/2017

Processo Administrativo: 479307/2017

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de uma área de aproximadamente 4.001,50m², com capacidade para atender até 500 alunos por turno, na Escola Estadual São Simão, conforme projetos SEDUC-MT, em atenção ao contido no Termo de Convênio nº. 1353/2016.

REVISÃO DE PARECER TÉCNICO ACERCA DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 18/2017

Trata-se da necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer da revisão do parecer técnico exarado face a composição de nova equipe técnica, visto que observou-se inconsistências quando da análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes.

Tal observância ocorreu devido a recursos administrativos interpostos pelas empresas GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, datado de 26/02/2018 e ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP, datado de 22/02/2018, passível de verificação na publicação do certame licitatório na aba destinada a esse fim no site municipal.

O doutrinador Hely Lopes conceitua a licitação como procedimento que desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos. Tem como pressuposto a competição, onde a sua finalidade deve ser sempre atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, como dito acima, deve haver igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela Constituição.

Nesse sentido esta equipe procedeu a análise documental de todas as propostas de preços apresentadas pelas licitantes para que o direito do princípio da igualdade de condições, quando dessa análise, se estabelecesse para todos os envolvidos no processo.

Nesse sentido considerando o disposto nos recursos administrativos apresentados e na 2ª. Ata da Sessão Pública da abertura dos envelopes, datada 08/02/2018, onde foi aberta a Proposta das Empresas

EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

Claudia Antonia



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 479307/2017

CP N. 018/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONSULTORIA LTDA, ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP, JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI, HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI ME E HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, para revisar a análise técnica, cumpre informar que foram evidenciados as inconsistências a seguir, quando da formulação das propostas de preços:

1 - A empresa EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - Apresentou valores para composição CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES divergente do estabelecido na tabela SINAPI 07/2017, passível de verificação na folha 2005 do processo e deixou de apresentar as composições auxiliares o que impossibilitou a verificação dos mesmos, dessa forma deixando de atender o disposto no item 12.15. do Edital.

12.15. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- Tabela SINAPI 07/2017 definida para o mesmo item:

80162	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R	CR	17,00
-------	---	---	----	-------

B - Apresentou valores para composição ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES divergente do estabelecido na tabela SINAPI 07/2017, passível de verificação na folha 2010 do processo e deixou de apresentar as composições auxiliares o que impossibilitou a verificação dos mesmos, dessa forma deixando de atender o disposto no item 12.15. do Edital.

- Tabela SINAPI 07/2017 definida para o mesmo item:

80145	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R	CR	17,00
-------	-------------------------------------	---	----	-------

C - Apresentou valores para composição SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES divergente do estabelecido na tabela SINAPI 07/2017, passível de verificação na folha 1977 do processo e deixou de apresentar as composições auxiliares o que impossibilitou a verificação dos mesmos, dessa forma deixando de atender o disposto no item 12.15. do Edital.

- Tabela SINAPI 07/2017 definida para o mesmo item:

80116	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R	CR	11,89
-------	--------------------------------------	---	----	-------

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000 - Email: licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 479307/2017

CP N. 018/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2 - A empresa GEOSOLO ENGENHARIA PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA - apresentou planilha orçamentária em regime de Não Desonerado sendo a da Administração em regime Desonerado. Desta forma ao utilizar o regime de preços Não Desonerado, os valores de custos de serviços apresentados em composição de custos, indicou valores majorados aos definidos por esta administração, deixando de atender o disposto no item 12.14 do Edital.

12.14. Sob pena de desclassificação, nenhum valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pela LICITANTE poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexos deste projeto básico e base desta licitação.

- Planilha de Composição apresentada pela empresa licitante:

CODIGO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO						
73924/003	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA						
TABELA	TIPO DO ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UND	COEF.	OCULTAR	CUSTO UNT.
SINAPI	RESUMO	2768	LIGA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,000000	2,75	2,75
SINAPI	RESUMO	5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,000000	11,14	11,14
SINAPI	RESUMO	7258	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM FOSCO	L	0,000000	20,56	16,91
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0815	14,98	19,68
SINAPI	COMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	15,35	19,25

- Planilha SINAPI 07/2017 definida para o mesmo item:

PCI.817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO			
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 90,01% (HORA) 52,06% (MÊS)			
ABRANGÊNCIA : NACIONAL		LOCALIDADE : CUIABÁ	
CODIGO	DA COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNIDADE CUSTO TOTAL
88316		SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H 13,89

B- Deixou de apresentar a composição de custos dos itens 9.3.19, 9.4.1, 9.4.2 ao 9.4.25, 9.4.32, 9.4.36, 9.4.40, 9.51, 9.52 deixando de atender o disposto no item 12.13.

12.13. A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para todos os itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS.

3 - A empresa ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI EPP - utilizou a Tabela SINAPI base 08/2017, em desconformidade ao apresentado pela Administração que utilizou como referência base SINAPI 07/2017, dessa forma em sua composição de custos de serviços indicou valores majorados aos definidos por esta administração, passível de verificação na folha 2215, conforme descrito a seguir, dessa forma deixou de atender o disposto no item 12.14 do Edital:

- Tabela SINAPI 08/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 479307/2017

CP N. 018/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ETHOS ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - EPP
CNPJ Nº 08.854.823/0001-88 | INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.517.455-2 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 84.990-1
ENDEREÇO: RUA MANOEL LIEBOWITZ, Nº 353, SALA 01, BARRIO ARAÚZ, CUIABÁ-MT, CEP: 78005-180
FONE: (65) 3654-1095 | E-MAIL: ENFE.SP@ETHOSLOCADORA.COM.BR

AO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE / MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479307/2017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Escola Padrão SEDUC/MT, construída de uma área de aproximadamente 4.001,50m², com capacidade para atender até 500 alunos por turno, na Escola Estadual São Simão, conforme projeto SEDUC/MT, em atenção ao contido no Termo de Referência nº 1353/2016 conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo.

ENDEREÇO: Rua Dep. Oscar Soares, Quadra 98, Residencial São Simão - Várzea Grande/MT

BDI: 24,52%

Referência: EDC017 SINAPI 08/2017 SEDUC

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QNTD.	P. BASE	P. UNIT.	P. TOTAL
1.0		ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					

12.14. Sob pena de desclassificação, nenhum valor unitário da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS ou da COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS apresentada pela LICITANTE poderá ser maior que os valores unitários previstos na planilha orçamentária e composição de preços unitários elaborados pela Administração, anexos deste projeto básico e base desta licitação.

- Planilha de Composição apresentada pela empresa licitante:

Código	Banco	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
74209/001		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2			
COMPOSIÇÃO	88201	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	17,29	17,29
COMPOSIÇÃO	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,00000	14,05	14,05

- Planilha SINAPI 07/2017 definida para o mesmo item:

PCI. 817.01 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - SINTÉTICO			LOCALIDADE : CUIABÁ		
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 90,01% (HORA) 52,06% (MÊS)					
ABRANGÊNCIA : NACIONAL					
CODIGO DA COMPOSICAO	DESCRICAO DA COMPOSICAO	UNIDADE	CUSTO	TOTAL	
98316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H		13,89	

4 - A empresa JAÓ ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI - deixou de apresentar a composição de custos dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 4.1.1, 4.1.3, 4.1.4, 4.2.1, 4.2.8 deixando de atender o disposto no item 12.13.

12.13. A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para todos os itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS.

5 - A empresa HÁBIL CONSTRUTORA EIRELI ME -

A - Apresentou valores para composição CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES divergente do estabelecido na tabela SINAPI 07/2017, passível de verificação na folha 2426 do processo e deixou de apresentar as composições auxiliares o que impossibilitou a verificação dos mesmos, dessa forma deixando de atender o disposto no item 12.15. do Edital.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

Andréa Romagosa

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000 - Email: licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 479307/2017

CP N. 018/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

12.15. Não serão admitidas PROPOSTAS DE PREÇOS que apresentem PREÇO UNITÁRIO ou preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- Tabela SINAPI 07/2017 definida para o mesmo item:

89262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S	CE	17,00
-------	---	---	----	-------

B - Apresentou valores para composição **AJUDANTE DE CARPINTERIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** divergente do estabelecido na tabela SINAPI 07/2017, passível de verificação na folha 2426 do processo e deixou de apresentar as composições auxiliares o que impossibilitou a verificação dos mesmos, dessa forma deixando de atender o disposto no item 12.15. do Edital.

- Tabela SINAPI 07/2017 definida para o mesmo item:

89265	ARRABOADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S	CE	17,00
-------	--	---	----	-------

C - Apresentou valores para composição **SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES** divergente do estabelecido na tabela SINAPI 07/2017, passível de verificação na folha 2426 do processo e deixou de apresentar as composições auxiliares o que impossibilitou a verificação dos mesmos, dessa forma deixando de atender o disposto no item 12.15. do Edital.

- Tabela SINAPI 07/2017 definida para o mesmo item:

89316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	S	CE	13,89
-------	--------------------------------------	---	----	-------

6 - A empresa HFC CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - utilizou a Tabela SINAPI base 12/2017, em desconformidade ao apresentado pela Administração que utilizou como referência base SINAPI 07/2017, passível de verificação na folha 2321 e deixou de apresentar a composição de custos, dessa forma deixou de atender o disposto no item 12.13 do Edital, a saber:

- Tabela SINAPI 12/2017

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

Raudimiro Gomes

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000 – Email: licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 479307/2017

CP N. 018/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	
HFC Construtora e Engenharia Ltda. Nova Mutum - MT: Rua das Primavera, 503W, Centro, CEP: 78.450-000, Fone: (65) 3308-3050 CNPJ: 09.427.335/0001-65 IE: 13.352.590-2	
OBRA	Construção de Escola Padrão SEDUC/MT, composta de: 16 salas de aula, sala de articulação, biblioteca e laboratório de física, informática e química; Espaços Administrativos - diretoria, secretaria, coordenadoria, sala de professores, arquivo, copa, e sanitários; Refeitório - Cozinha com área de higienização, cocção, depósito de alimentos, depósito de utensílios, sanitários e serviços; Quadra Poliesportiva com vestiários feminino e masculino incluindo FCD E/M, instalações elétricas de água quente, posto de transformação, JFLA, instalações hidro-sanitárias e instalações combate a incêndio e pânico, observando as normas vigentes de acessibilidade e segurança, na EE SÃO SIMÃO - localizada no município de Várzea Grande/MT.
Município	Várzea Grande/MT
Endereço	Rua das Primavera, 503W, Loteamento São Simão - Várzea Grande/MT
Data	Dezembro de 2017
PLANILHA RESUMO	

12.13. A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS deverá ser elaborada para todos os itens constantes na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS.

Isto posto, resta claro que a equipe técnica deverá rever a decisão anteriormente proferida.

A esse propósito, o princípio da autotutela administrativa representa que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade, tais características fundamentam a decisão da equipe técnica, que busca tão somente zelar pela legalidade dos atos.

No que se refere ao princípio da autotutela o professor Diógenes Gasparini aduz que:

"A Administração Pública está obrigada a policiar, em relação ao mérito e à legalidade, os atos administrativos que pratica. Cabe-lhe, assim, retirar do ordenamento jurídico os atos inconvenientes e inoportunos e os ilegítimos. Os primeiros através da revogação e os últimos por via de invalidação". (GASPARINI, Diógenes, Direito Administrativo Brasileiro, 17ª Edição, Editora Saraiva, São Paulo, 2012, pág. 73).

Outrossim, imperioso ressaltar que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo, desde que reconheça que praticou ato contrário ao direito vigente, conforme entendimento já consagrado pelo STF por meio das súmulas 346 e 473:

"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos."
Súmula 346.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000 - Email: licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 479307/2017

CP N. 018/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial." Súmula 473.

O Tribunal Superior de Justiça já proferiu decisões sobre o tema:

Tribunal: Superior Tribunal de Justiça

Número: 15.743

Recurso: Mandado de Segurança

Relator: Napoleão Nunes Maia Filho

Data: 04/02/2013

Ementa: Administrativo. Mandado de segurança. Licitação na modalidade de concorrência. Serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada. Anulação da habilitação da empresa após já ter sido devidamente habilitada, com homologação do certame e adjudicação do objeto em favor da impetrante. Ilegalidade do ato. Art. 43, § 5º da Lei 8.666/93. Ausência de fato superveniente. Ordem concedida, em consonância com o parecer ministerial.

(...)

VOTO

(...)

4. Tendo concluído que a proponente preenchia os requisitos previstos no edital para a habilitação no certame, vincula-se a Administração a essa decisão, que **somente poderá ser alterada, pelo instituto da autotutela, se constatado algum vício de legalidade, seja pela própria Administração, provocada ou ex officio, ou pelo Poder Judiciário. (GRIFOS NOSSOS)**

Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Número: 1.009.144-4

Recurso: Apelação Cível

Relator: Abraham Lincoln Calixto

Data: 03/09/2013

Ementa: Apelação cível. Mandado de segurança. Procedimento licitatório. Modalidade tomada de preços. Empresa declarada vencedora. Posterior anulação do certame. Possibilidade. Poder de autotutela da Administração Pública. Necessidade, todavia, de observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Precedentes. Violação a direito líquido e certo configurada. Segurança concedida. Recurso provido.

(...)

VOTO E SUA FUNDAMENTAÇÃO

(...)

É princípio de direito que a Administração Pública, por força do princípio da autotutela, **tem o poder de rever seus próprios atos, por motivo de**

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

Assinado digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

LICITAÇÃO
PMVG

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 479307/2017

CP N. 018/2017



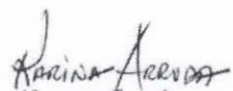
PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar • cuidar • acreditar

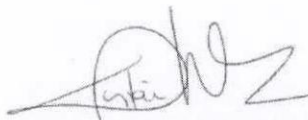
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

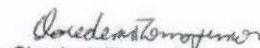
ilegalidade ou oportunidade e conveniência, conforme o caso, cuja matéria inclusive já se encontra sumulada, nos termos dos verbetes 346 e 473 editados pelo Supremo Tribunal Federal.

Todavia, ainda que seja possibilitado à Administração Pública anular seus atos quando eivados de ilegalidade, a jurisprudência pátria é tranquila quanto à necessidade de observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, sempre que a formalização do ato administrativo houver repercutido na esfera de interesses individuais. (GRIFOS NOSSOS)

Diante de todas as argumentações expostas, a equipe técnica verificou a inadequação da decisão anterior, modificou-a, visando preservar a legalidade do procedimento. Tal decisão está sendo amparada pela legislação, pelos princípios norteadores da atividade administrativa e com base na doutrina especializada sobre a matéria.


Karina Arruda
Arquiteta e Urbanista
CAU Nº 90873-8


GASTÃO ROSA DE SOUZA FILHO
ENGº CIVIL - CREA 05266/D


Claudenir Tomas Junior
Engenheiro Civil
CREA/MT 038835

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000

Prefeitura Municipal de Várzea Grande - www.varzeagrande.mt.gov.br
Avenida Castelo Branco, Paço Municipal, n.2500 - Várzea Grande - Mato Grosso - Brasil - CEP 78125-700
Fone: (65) 3688-8000 – Email: licita.sma@varzeagrande.mt.gov.br

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 479307/2017

CP N. 018/2017

IV – Da Decisão

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições e em obediência a Lei 8.666/93, em respeito aos princípios licitatórios, respeitados os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, também **ACATA** o relatório da Equipe técnica da SMECEL/VG e **INFORMA** que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, decide receber os Recursos das Recorrentes **GEOSOLO – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA** e **ETHOS LOCADORA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI – EPP** e no mérito **JULGAR IMPROCEDENTE**, mantendo as propostas de preços das recorrentes **DESCCLASSIFICADAS**.

Considerando o Princípio da Autotutela, a CPL **ACATA** o relatório da Equipe técnica da SMECEL/VG e **DECLARA** todas as propostas de preços **DESCCLASSIFICADAS** por desatendimento ao Instrumento Convocatório.

Diante das propostas com planilhas passíveis de retificação, é facultado a Administração oportunizar à empresa que corrija suas planilhas, uma vez que o valor ofertado é insuficiente para comportar à execução do objeto.

A Equipe Técnica concluiu que todas as empresas presentes necessitam realizar ajustes e correções em suas planilhas. Todavia, apesar das retificações necessárias, conclui-se também que todas as propostas apresentadas encontram-se exequíveis e aptas a suportarem todos os custos e encargos necessários à execução do objeto.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 479307/2017

CP N. 018/2017

O art. 48, § 3º da Lei nº. 8.666/93 estabelece:

Art. 48. § 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Grifo e negrito nossos).

Portanto, sendo os erros ou falhas sanáveis, a CPL, primando pela obtenção da melhor proposta para a Administração e fundamentada nos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da eficiência, concede os prazos necessários para os proponentes ajustarem suas propostas e/ou planilhas, conforme o caso.

Assim evidencia-se a não aplicabilidade da faculdade de recurso, haja vista que somente é cabível nos casos onde há a desclassificação das propostas de preço apresentadas, sem possibilidade de correção, no caso em tela, **é facultado aos licitantes a apresentação de propostas escoimadas, para somente após, proceder a classificação ou desclassificação definitiva.**

Por conta disso, a CPL, com base nos itens 7.10.3 e 23.2 do Edital e no Art. 48, inciso 3º da Lei 8.666/93, abre prazo de oito dias úteis para que as licitantes apresentem novas propostas de preços, escoimadas as falhas constatadas, e mantendo os mesmos valores originalmente apresentados. Fica marcada a nova sessão pública para o dia 24/04/2018 às 08h30min.



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PROC. ADM. N. 479307/2017

CP N. 018/2017

Após a análise das propostas de preços escoimadas, apresentadas na data de 24/04/2018, quando então as licitantes serão declaradas classificadas ou não, a CPL, abrirá prazo recursal, conforme preceitua o item 13 do Edital.

Esta é a posição da CPL quanto aos recursos interpostos, e diante disso, encaminha-se a presente à autoridade superior para análise e posterior decisão, com fulcro no art. 109, § 4º da Lei 8.666/93.

Várzea Grande - MT, 10 de Abril de 2018.


Aline Arantes Correa
Presidente CPL


Toshio Doi
Membro CPL


Carlino Benedito Custodio Araújo Agostinho
Membro CPL


Elizangela Batista de Oliveira
Membro CPL